DECRETO n.º 69, de 02 de fevereiro de 2022.

EMENTA: *Suspende a Licença Ambiental n.º 024/2021, concedida à Cooperativa dos Garimpeiros do Sertão Central - COOGASCEN, pelo descumprimento das exigência fixadas no ato inicial de concessão.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO denúncias realizadas por meio de plataforma social eletrônica de supostas detonações e falta de segurança nas áreas e vizinhanças do empreendimento;
CONSIDERANDO que a licença ambiental é o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
CONSIDERANDO que cabe ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;
CONSIDERANDO que o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, **suspender** ou cancelar **uma licença expedida**, quando ocorrer violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença e superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, de acordo com o art. 19, I, II e III, da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;
CONSIDERANDO parecer técnico exarado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, em que restou constatado, no seu item 4, descumprimento às condicionantes exigidas por ocasião do licenciamento ambiental;
CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
CONSDIERANDO a cautela que o caso exige.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, até a conclusão de processo administrativo ambiental, a licença de operação n.º 024/2021, concedida à Cooperativa dos Garimpeiros do Sertão Central - COOGASCEN, pelas irregularidades constatadas.
Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a abertura de processo administrativo, com o objetivo de apurar e julgar as irregularidades constatadas através de parecer técnico, assegurando ao interessado, ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. O processo administrativo observará a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no que couber, principalmente quanto ao rito, prazos e recursos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 02 de fevereiro de 2022.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício